



Interpelação Escrita

Existem em Macau cerca de 6000 elevadores, número este que vai, certamente, continuar a aumentar devido ao rápido desenvolvimento urbano. Aconteceram, de vez em quando, acidentes envolvendo elevadores e escadas rolantes, visto que muitos entraram em funcionamento há mais de dez anos, e até mesmo vinte, e acresce-se a isto o envelhecimento de peças e a falta de suficiente manutenção e reparação, o que resulta num perigo oculto. No âmbito da fiscalização de elevadores, o Regulamento de Segurança de Elevadores Eléctricos é o único diploma legal em Macau que se destina à regulação da concepção e fabrico de elevadores. Em 2013, entraram em vigor as Instruções para Apreciação, Aprovação, Vistoria e Operação dos Equipamentos de Elevadores, e a criação de regimes de registo e declaração destinados às empresas em causa destinou-se à regulamentação do sector envolvido, nomeadamente, a definição de critérios a aplicar pelo sector envolvido em prol da sua concorrência leal, a criação de regimes de registo e declaração destinados às empresas responsáveis pela manutenção, o estabelecimento de uma base de dados, a exigência de as empresas em causa afixarem o respectivo “Certificado de segurança do funcionamento dos equipamentos de elevadores”, a supervisão sobre a qualidade das inspecções realizadas pelas referidas empresas, etc. Como tais instruções foram implementadas há já três anos, há



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

necessidade de proceder à avaliação sobre o seu efeito.

Segundo o Governo, o concurso público da 2.^a fase do estabelecimento da base de dados de elevadores já estava concluído, e a concepção da mesma estava em curso, prevendo-se que a sua entrada em funcionamento tivesse lugar até 2015¹. Já se passaram mais de dois anos e esta base de dados continua sem funcionar. A par disso, os dados das empresas de equipamentos de elevadores constantes do *website* da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes não foram devidamente actualizados. O Governo deve tornar pública a razão desta situação.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Como as Instruções para Apreciação, Aprovação, Vistoria e Operação dos Equipamentos de Elevadores são facultativas, estas dependem, principalmente, da autodisciplina dos operadores em causa, razão pela qual, até hoje, há ainda uma parte dos elevadores que não foi registada nos termos das referidas instruções, para efeito de manutenção e reparação. Para facilitar a fiscalização sobre as empresas responsáveis pela manutenção e reparação de elevadores, o Governo deve proceder à avaliação das referidas instruções, aditando-lhes penas sancionatórias. Vai o Governo fazer isto?
2. Qual é o ponto de situação da 2.^a fase do estabelecimento da base de dados de elevadores? O Governo dispõe de qualquer calendarização?
3. Estão em falta em Macau recursos humanos na área da manutenção e reparação de elevadores, e a qualidade dos operadores existentes varia.

¹ Notícias de Macau, Jornal “Ou Mun”, 14 de Março de 2016, página B06.
IE-2016-03-18-Chan Hong (P) SL-MMC



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

De que medidas dispõe o Governo para formar os operadores existentes e incentivar o ingresso de novos operadores?

18 de Março de 2016

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Chan Hong**